



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 33/2022

Apresenta Redação Final ao PLO nº 51/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Excelentíssima Presidente, Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 51/2022 – nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de abril de 2022.

Alliny Sartori
Presidente

José Nilson Viana
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PROJETO DE LEI Nº 051/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 490.068,86 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	08	09	FUNDEB 30%			
2						
	74	12.361.0002.3028.000	Promoção de Educação Fundamental		180.000,00	
	4	0				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 9 0
					:	2 0
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
		265	021	Fundeb remanescente 2021		
	75	12.365.0002.3029.000	Promoção do Ensino em Creche		100.068,86	
	4	0				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0 9 0
					:	2 0
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
		268	021	Fundeb remanescente exercício 2021		
0	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2						
	73	08.244.0011.2597.000	Emenda para custeio da entidade APAE		210.000,00	
	9	0				
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0 0 0
					:	5 0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500	025	F.N.A.S		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do F.N.A.S.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 280.068,86 (duzentos e oitenta mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0	08	09	FUNDEB 30%			
2						
	72	12.361.0002.3028.000	Promoção de Educação Fundamental		215.460,00	
	0	0				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.	0 9 0
					:	2 0
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			



26	021	Fundeb remanescente	
5		2021	
72	12.365.0002.3029.000	Promoção do Ensino em Creche	62.520,00
1	0		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 9 0
			: 2 0
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
26	021	Fundeb remanescente exercício	
8		2021	
72	12.365.0002.3029.000	Promoção do Ensino em Creche	-2.088,86
2	0		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 9 0
			: 2 0
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
26	021	Fundeb remanescente exercício	
8		2021	

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em ...

